



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

21ª VARA CRIMINAL

Av. Abrahão Ribeiro, 313, Sala 1-324, Barra Funda - CEP 01133-020,

Fone: (011) 2127-9041, São Paulo-SP - E-mail: Sp21cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CLAUDIA DENISE DOS SANTOS RODRIGUES, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 21ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0042932-09.2007.8.26.0050 - Ordem nº 2007/000802 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Roubo, em que figura como Réu **FERNANDO EUCLIDES DE MATTOS**, Brasileiro, Solteiro, Agente Policial, RG 30 117 552, pai Romão de Mattos, mãe Iracema Camara Mattos, Nascido/Nascida 17/09/1981, de cor Branco, natural de Osasco - SP, com endereço à BRIG. TOBIAS, 527, CIA. DO DHPP, CENTRO, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **15/06/2007**

Documento de Origem: **PORT, BO nº: 246/2007 - CORREGEPOL - 1ª Del. Crimes Funcionais, 270/2007 - CORREGEPOL - 1ª Del. Crimes Funcionais**

Histórico da Parte **Fernando Euclides de Mattos**

21/04/2007 - Data do Fato - Documento: 246/2007

13/06/2007 - Oferecida a Denúncia - Art. 311 § 1º c/c Art. 29 "caput" e Art. 158 § 1º e Art. 69 "caput" todos do(a) CP

20/06/2007 - Recebida a Denúncia - Art. 311 § 1º c/c Art. 29 "caput" e Art. 158 § 1º e Art. 69 "caput" todos do(a) CP

12/05/2008 - Sentença Condenatória - Art. 158 § 1º do(a) CP; Reclusão: cinco anos e quatro meses; Regime: Fechado; Multa de 13 dias. Valor da multa R\$ 164,67; Situação: Réu primário;

02/06/2008 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

05/08/2008 - Recurso Interposto

17/07/2012 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 158 § 1º do(a) CP; Reclusão: cinco anos e quatro meses; Regime: Fechado; Multa de 13 dias. Valor da multa R\$ 164,67; Situação: Réu primário;

24/08/2012 - Recurso Interposto - Em 30/10/2012 foram rejeitados os Embargos

03/12/2012 - Recurso Interposto - Em 12/07/2013 foi admitido parcialmente o recurso especial

08/02/2023 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV c/c Art. 109 "caput", III e Art. 110 § 1º todos do(a) CP Situação: Réu primário;

16/02/2023 - Recurso Interposto

23/03/2023 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV c/c Art. 109 "caput", III e Art. 110 § 1º todos do(a) CP Situação: Réu primário;

Situação Processual: Em andamento aguardando transito em julgado.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 02 de maio de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

21ª VARA CRIMINAL

Av. Abrahão Ribeiro, 313, Sala 1-324, Barra Funda - CEP 01133-020,

Fone: (011) 2127-9041, São Paulo-SP - E-mail: Sp21cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**